

PROJETO DE LEI Nº 028/2012

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1346 de 03 de maio de 2012”.

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1346/2012 de 03 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O auxílio será concedido no valor de até R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, devendo a entidade beneficiada utilizar os recursos exclusivamente em atividades de segurança pública, sob pena de devolução ao erário.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1346/2012 de 03 de maio de 2012 permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa alterar o valor do auxílio financeiro mensal concedido ao CONSEPRO, destinado a atividades de segurança pública, em razão da necessidade de aumentar as ações de segurança pública no Município.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.